

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260203/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

*Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 260203/2025, constante do presente, em favor da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCÁCIA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.355.177/0001-60, no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTE A COTA PARTE DOS 25% DO IPM DO ICMS, TANTO NO ÍNDICE PROVISÓRIO COMO NO ÍNDICE DEFINITIVO JÁ DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, ACOMPANHANDO O ÍNDICE TERRITORIAL (COTA PARTE 5%), ÍNDICE POPULACIONAL (COTA PARTE 5%), ÍNDICE EDUCACIONAL (COTA PARTE 10%), ÍNDICE FIXO (COTA PARTE 10%) E AUDITANDO O VALOR ADICIONADO FISCAL (COTA PARTE 70%), COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA EM DILIGENCIAMENTO TÉCNICO JURÍDICO TRIBUTÁRIO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

*RIACHO DA CRUZ - RN, 26 DE FEVEREIRO de 2025.*

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**634C8A5E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2025. Edição 3491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>